

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ E A VIVO S/A.

*Pelo presente instrumento, de um lado **CAMARA MUNICIPAL DE JUQUIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.604.081/0001-39, com sede na Rua Martins Coelho nº 96 em Juquiá/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, O Sr. **ERCIAS MUNIZ DE LIMA**, portador do RG. N.º 20.325.378 e do CPF/MF. N.º 116.684.648-29, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **VIVO S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, na Av. Roque Petroni Junior nº1464, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.449.992/0056-38, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seus representantes legais, **PAULO ROBERTO CÂNDIDO**, brasileiro, casado, Publicitário, portador do documento de identidade RG nº 13.015.905, inscrito no CPF/MF sob o n.º 054.367.958-62 e **NILTON CESAR DE AGUILA**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do RG n.º 24.406.211-0 e do CPF/MF n.º 148.856.288-14, *fica justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato nº 04/2009, firmado em 18 de Maio de 2009, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação n.º 036/2009 por não atingir o patamar anual de R\$ 8.000,00, e se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666/1993 e pelas cláusulas e condições seguintes, às quais se subordinam as partes:**

CLÁUSULA 1ª - Fica Prorrogado o Contrato supra citado por mais 12 (doze) meses a contar da data do recebimento dos novos aparelhos e da ativação dos novos serviços contratados, conforme a cláusula 3ª.

*CLÁUSULA 2ª – O valor global do presente contrato é de **R\$ 7.534,80** (sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 627,90** (seiscentos e vinte e sete reais e noventa centavos) através de apresentação de nota fiscal fatura com o detalhamento das ligações.*

CLÁUSULA 3ª – Composição Tarifária dos Serviços propostos:

<i>Valor de assinatura por linha:</i>	<i>R\$ 2,00 (dois reais)</i>
<i>Valor total de assinaturas (12 linhas):</i>	<i>R\$ 24,00 (vinte e quatro reais)</i>
<i>Valor do minuto VC1 dentro pacote:</i>	<i>R\$ 0,18 (dezoito centavos)</i>
<i>Valor do pacote de 3.300 min:</i>	<i>R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais)</i>
<i>Valor do Pacote de Dados 5MB:</i>	<i>R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos)</i>
<i>Valor do Serviço Zero:</i>	<i>Isento</i>
<i>Valor do Serviço Vivo Gestão:</i>	<i>Isento</i>

Valor Global Mensal: **R\$ 627,90 (seiscentos e vinte e sete reais e noventa centavos)**

Valor anual contratado: **R\$ 7.534,80 (sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)**

Valor do minuto VC1 excedente: **R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos).**

CLÁUSULA 4ª – Os aparelhos a serem oferecidos em Comodato pela **CONTRATADA** para a execução dos serviços de telefonia móvel contratados serão os seguintes:

- 11 (onze) aparelhos Nokia, modelo C201
- 01 (um) aparelho Nokia 500.

CLÁUSULA 5ª – A Gestão deste Contrato será feita:

a) Por parte da **CONTRATANTE**:

ÁREA GESTORA ADMINISTRATIVA: Maria Aparecida dos Santos

TELEFONE: (013) 3844-1552

E-MAIL: camarajuquia@camarajuquia.sp.gov.br

b) Por parte da **CONTRATADA**:

NOME DO REPRESENTANTE: Marcello Gamito Mendes

TELEFONE: (13) 9764-4752

FAX: (13) 3225-2029

E-MAIL: mgamito@telefonica.com

CLÁUSULA 6ª – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Juquiá/SP, 01 de Dezembro de 2012.

Contratante

Contratado

Contratado

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____